ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL- REURB S

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, localizada na Rua José Bonifácio, nº 340, Maximiliano de Almeida/RS, CEP: 99890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o Município de Maximiliano de Almeida, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal LOTEAMENTO APARECIDA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários,a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores da posse das unidades no referido núcleo urbano a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de Maximiliano de Almeida.
O núcleo é localizado no Município de Maximiliano de Almeida/RS, e apresenta seguinte descrição:

O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 28A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO APARECIDA" localizado no BAIRRO APARECIDA, no município de MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, comarca de M. RAMOS - RS, na quadra formada pelas Rua Mario Colla, Rua VerildoColla, Rua Renato Barancelli e Rua Fiorentino Bacchi, de formato irregular, abrangendo uma área de 341,05 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 82,94 m.

Para quem da Rua VerildoColla olha para o lote 16 inicia-se a descrição no vértice 174 na coordenada (EX: 421.389,9948 NY: 6.942.921,1467), no azimute de 157°36'27" com uma distância de 16,06 m de frente até o vértice 180 de coordenada (EX: 421.396,1112 NY: 6.942.906,3017), confrontando com Rua VerildoColla, daí deflete à direita no azimute de 244°54'10" com uma distância de 25,04 m do lado esquerdo até o vértice 181 de coordenada (EX: 421.373,4335 NY: 6.942.895,6800), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no azimute de 313°00'46" com uma distância de 3,10 m ao fundo até o vértice 182 de coordenada (EX: 421.371,1671 NY: 6.942.897,7944), confrontando com Lote 21, daí deflete à esquerda no azimute de

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

312°45'32" com uma distância de 6,69 m ao fundo até o vértice 178 de coordenada (EX: 421.366,2564 NY: 6.942.902,3352), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no azimute de 54°34'32" com uma distância de 7,82 m do lado direito até o vértice 177 de coordenada (EX: 421.372,6258 NY: 6.942.906,8658), confrontando com Lote 15, daí deflete à esquerda no azimute de 54°07'01" com uma distância de 13,00 m do lado direito até o vértice 176 de coordenada (EX: 421.383,1609 NY: 6.942.914,4872), confrontando com Lote 15, daí deflete à esquerda no azimute de 328°51'27" com uma distância de 1,93 m do lado direito até o vértice 175 de coordenada (EX: 421.382,1634 NY: 6.942.916,1380), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no azimute de 57°23'54" com uma distância de 9,30 m do lado direito até o vértice 174 de coordenada (EX: 421.389,9948 NY: 6.942.921,1467), confrontando com Lote 15.

O núcleo urbano informal Loteamento Aparecida não está registrado em Cartório de Imóveis, não possuindo Matricula.

Croqui do Núcleo Informal Consolidado:

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os § titulares sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1°,5° e §6°, da Lei Federal n° 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5°e §6°, do Decreto Federal n° 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30(TRINTA) dias, a contar da data da última publicação do edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.

Imprensa Oficial do Município e outra, por extrato no Jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RAMON TARTARI CARDOSO DE AGUIAR
CHEFE DE GABINETE

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida-RS, onde naturalmente se publicam os Atos oficiais editados pelo Município, no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2023. Em 14 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação.